DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

# Contrato nº 2021/094

## SAAE - CAMPO MAIOR - PI

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SAAE - CAMPO MAIOR - PI** CNPJ/MF nº.05.514.609/0001-00**,** com sede na Av. José Paulino, 389 Centro, neste ato representada por seu Presidente, *Wellington Francisco Lustosa Sena*, CPF nº011.623.293-51, doravante denominada **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR-PI,** ou, simplesmente "**SAAE"** e o **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - ME**, CNPJ/MF nº. 07.989.781/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, editora do jornal *"Diário Oficial dos Municípios"*, órgão especializado na publicação dos atos oficiais dos Municípios do Estado do Piauí que não possuem Imprensa Oficial própria, neste ato representada por s/Diretor(a), jornalista *Mara Luciana de Veloso e Igreja,* doravante denominada **"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", "DIÁRIO OFICIAL",** ou, simplesmente **"DIÁRIO",** resolveram celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base e na conformidade do previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.1993; na Lei Orgânica do Município e na CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; e ainda, observado, no que couber, os termos da IN/STN nº. 02, de 24.04.93 e legislação esparsa sobre a matéria, inclusive inexigibilidade de licitação e imunidade tributária de acordo com o Art. 150, inciso VI, letra "d" da CF.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** –**Do Objeto**

Constitui objeto do presente Contrato o automático e permanente fornecimento ao **SAAE – CAMPO MAIOR** de exemplares das edições diárias do **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**, órgão de publicação oficial dos atos municipais para os fins previstos nos Arts. 28 e 40 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista o controle social.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **Das Obrigações**

**I - DO DIÁRIO OFICIAL:**

**a)** Enviar diariamente ao **SAAE** ou, diretamente a quem por ela indicado, até 10 (dez) exemplares das edições diárias do **"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS",** para fins de distribuição entre os seus integrantes, de acordo com recomendação do Ministério Público Federal e Estadual, e ainda, em obediência ao que determina a Lei 9.452/97, de 20.03.97, tendo em vista o controle social.

**b)** Fornecer ao **SAAE**, sem qualquer custo adicional, para utilização por parte dos gestores municipais, contadores, técnicos da municipalidade e pessoas outras pelos mesmos credenciadas, *senha* de acesso à disponibilização eletrônica das edições impressas do "*Diário Oficial dos Municípios"*, abrigadas em sua *Home Page* na **INTERNET** (*www.diarioficialdosmunicipios.org*).

**II - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR-PI :**

***a)*** Custear a execução do objeto do presente Contrato com recursos provenientes de arrecadação própria ou outros que lhe venham a ser creditados, mediante pagamento direto ao **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – **Dos Valores dos Descontos e da sua Implantação**

O **SAAE** recolherá mensalmente ao **DIÁRIO,** de acordo com o estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** e da forma ali prevista, o valor de R$ 1.100,00 *(Hum Mil, e Cem Reais),* reajustável de acordo com a variação do preço-padrão-unitário do exemplar avulso, o que lhe dará direito ao automático e permanente recebimento de até 10 (dez) exemplares das edições diárias do **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS,** para os fins previstos na Cláusula-2ª-I-a, bem como, à veiculação, sem qualquer custo para a municipalidade, dos Atos Oficiais do Oficiais do SAAE.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Comprovação das Despesas**

Para comprovação das despesas do **SAAE**, inclusive para efeito de suas prestações-de-contas, serão emitidos mensalmente *Nota Fiscal de Serviço de Comunicação* e recibo em 03 (três) vias, de conformidade com o previsto na LRF e demais legislação pertinente à matéria.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência e da Renovação**

O presente Contrato terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão Unilateral**

Na hipótese em que venha o **SAAE** determinar unilateralmente a suspensão do presente Contrato, sem a anuência, por escrito, do **DIÁRIO**, obriga-se esta a efetuar o pagamento integral, em espécie, de todas as publicações até então efetuadas no decorrer de sua vigência, calculado de acordo com o preço de tabela por cm./col. publicado, abatido do montante assim apurado, o somatório dos recolhimentos mensais adimplidos durante a vigência do presente Contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA – Da Inexigibilidade de Licitação**

O objeto deste Contrato é inexigível de processo licitatório por se tratar de órgão de Imprensa Oficial do Município nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, bem como, de legislação municipal específica do próprio ente federado, observado o previsto no Art. 30, I e II da CF, e, ainda, de acordo com o que prevê os Arts. 22 e 28 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, necessário, entretanto, a sua obrigatória publicação legal.

**CLAUSULA OITAVA - Do Foro**

Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de pleno acordo quanto ao acima contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim e um só efeito.

Teresina-PI, 04 de Janeiro de 2021

**SAAE - CAMPO MAIOR - PI**

***Wellington Francisco Lustosa Sena***
**Presidente**

**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

***jrlstª Mara Luciana de Veloso e Igreja***
**Diretora**

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior

# EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 021/2021. CONTRATO n° 2021/094. FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, inc.II, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Publicação no Diário Oficial dos Municípios, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **CONTRATANTE**: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior - PI. **CONTRATADA**: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (CNPJ Nº07. 989.781/0001-38). **VALOR DO CONTRATO**: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** De 04/01/2021 até 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior – PI, representado por seu Diretor, Sr. WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA e o DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (CNPJ Nº 07.989.781/0001-38). **DATA DA RATIFICAÇÃO**: 03/02/2021. **DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 04/01/2021.

**Publique-se.**

**WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA**
**Diretor do SAAE/CM-PI**